



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 170/13 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.580/11, de 28/06/11;

a Resolução nº 031/12 - CIB/RS, de 22/02/12, que remanejou recurso financeiro federal do bloco de financiamento da média e alta complexidade MAC do FNS para o FMS de Cruz Alta;

o Ofício nº 040/13, de 10/04/13, da SMS de Jacuizinho, solicitando a troca do prestador de serviços laboratoriais para atendimento de sua população, do município de Cruz Alta para o município de Fortaleza dos Valos;

o Ofício nº 604-12/2013, de 30/04/13, da SMS de Cruz Alta, que informa concordância com o pleito da SMS de Jacuizinho;

a Resolução nº 012/2013 da CIR 12 - Portal das Missões, de 13/03/13, que aprova o remanejo de recurso financeiro no valor de R\$ 16.842,24, do FMS de Cruz Alta para o FES/RS para atendimento da população de Jacuizinho, em serviços de análises clínicas a ser prestado no município de Fortaleza dos Valos;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 23/05/13.

RESOLVE:

Art. 1º – Remanejar o recurso financeiro federal referente ao Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade no valor anual de R\$ 16.842,24 (dezesesseis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), valor mensal de R\$ 1.403,52 (mil quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos), do FMS de Cruz Alta para o FES/RS, a partir da competência **julho de 2013**.

Art. 2º - A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 24 de maio de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 170/13 – CIB / RS

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011							
FMS Origem		FES RS	Procedimento				
IBGE	Município	IBGE	Código	Procedimento	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
430610	Cruz Alta	430000	0202	Diagnostico em Laboratório Clínico	4.128	4,08	16.842,24

Observação: o atendimento será realizado no município de Fortaleza dos Valos.